NUMERO

RUBRICA

LEI Nº 3.654 de 23/12/2003

ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, ADÃO TADRA LAATSCH, Prefeito Municipal em Exercício, em seu nome, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica anulada a importância de R$ 60.000,00 (sessenta mil) reais, da dotação 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas de Pessoal Civil, da Unidade Câmara de Vereadores de Canoinhas.

Art. 2º - Ficam suplementadas por conta das anulações constantes do Art. 1º, as seguintes dotações:

3.1.90.3 - Pensões	30.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	10.000,00
3.1.90.16 - Outras despesas variáveis ..	20.000,00
	60.000,00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 23 de dezembro de 2003.

ADÃO TADRA LAATSCH
Prefeito em Exercício

Esta Lei foi registrada e publicada junto a Secretaria Municipal de Administração em 23/12/2003.

MARILEI DE J. PEREIRA SCHLICKMANN
Secretaria Municipal de Administração